

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - BRASILAGRO - CIA BRAS DE PROP AGRICOLAS de 16/10/2019**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, caso o Acionista opte por exercer seu direito de voto via Boletim de Voto à Distância (Boletim), é imprescindível que todos os campos do presente Boletim sejam preenchidos. Para que seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGO, devem ser observadas as seguintes instruções:</p> <p>(i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as páginas deverão estar rubricadas; e</p> <p>(iii) a última página deverá estar assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação vigente.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:</p> <p>Exercício de voto por meio de prestadores de serviços</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.</p> <p>Os agentes de custódia encaminharão as manifestações de voto por eles recebidas à Central Depositária da B3 que, por sua vez, gerará um mapa de votação a ser enviado ao escriturador da Companhia.</p> <p>Nos termos da Instrução CVM nº 481, o acionista deverá transmitir o boletim preenchido conforme instruções para seus agentes de custódia ou para o escriturador, para que tenham todos os documentos em arquivo até no máximo 6 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 10/10/2019 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou pelo escriturador.</p> <p>Vale notar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 481, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.</p> <p>Adicionalmente, o escriturador, também em linha com a Instrução CVM nº 481, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.</p> <p>Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Avenida Faria Lima, 1.309, 5º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01451-001, São Paulo/SP – Brasil aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores:</p> <p>(i) via física do Boletim de Voto devidamente preenchida, rubricada e assinada; e</p> <p>(ii) cópia autenticada dos documentos descritos abaixo:</p> <p>(a) se pessoa física: Documento de Identidade com foto e, se for o caso, instrumento de procuração com poderes especiais e reconhecimento de firma;</p> <p>(b) se pessoa jurídica: Estatuto ou Contrato Social, com a respectiva ata de eleição dos administradores e, em caso de ser representada por procurador, instrumento de procuração com poderes especiais e respectivo reconhecimento de firma, bem como cópia do documento de identidade do representante ou procurador, conforme o caso.</p> <p>Em ambos os casos, deverá ser apresentado o comprovante da qualidade de acionista da Companhia expedido nos últimos 5 (cinco) dias pelo Banco Bradesco S.A. ou por agente de custódia.</p> <p>O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas dos documentos referidos em (i) e (ii) acima para o endereço eletrônico ri@brasil-agro.com, sendo que, nesse caso, também será necessário o recebimento da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos demais documentos requeridos, até o dia 10/10/2019, na Avenida Faria Lima, 1.309, 5º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01451-001, São Paulo/SP – Brasil, tendo sido enviado aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.</p> <p>Uma vez recebidos os documentos referidos em (i) e (ii) acima, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução CVM 481.</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BRASILAGRO - CIA BRAS DE PROP AGRICOLAS de 16/10/2019

A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Caso este boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos no item (ii) acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado acima.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 6 dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 10/10/2019 (inclusive). Eventuais boletins recebidos pela Companhia após essa data também serão desconsiderados.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Avenida Faria Lima, 1.309, 5º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01451-001
São Paulo/SP – Brasil
E-mail: ri@brasilagro.com

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A., Departamento de Ações e Custódia
Endereço: Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, Osasco, SP, Brasil, CEP 06029 - 900
Telefone para contato: 0800 701 1616
E-mail: dac.escrituracao@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e, quando aplicável, votar o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2019.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 30 de junho de 2019 e a respectiva distribuição de dividendos do exercício em questão.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Proposta pela Administração

Eduardo S. Elsztain (Efetivo) / Carolina Zang ou Gastón Armando Lernoud (1ª e 2º suplentes, respectivamente, conforme Proposta da Administração)

Alejandro G. Elsztain (Efetivo) / Carolina Zang ou Gastón Armando Lernoud (1ª e 2º suplentes, respectivamente, conforme Proposta da Administração)

Saul Zang (Efetivo) / Carolina Zang ou Gastón Armando Lernoud (1ª e 2º suplentes, respectivamente, conforme Proposta da Administração)

João de Almeida Sampaio Filho (Efetivo) / Ricardo de Santos Freitas (Suplente)

Isaac Selim Sutton (Efetivo) / Ricardo de Santos Freitas (Suplente)

Carlos Blousson (Efetivo) / Carolina Zang ou Gastón Armando Lernoud (1ª e 2º suplentes, respectivamente, conforme Proposta da Administração)

Alejandro Casaretto (Efetivo) / Carolina Zang ou Gastón Armando Lernoud (1ª e 2º suplentes, respectivamente, conforme Proposta da Administração)

Bruno Magalhães (Efetivo) / Ricardo de Santos Freitas (Suplente)

Camilo Marcantonio (Efetivo) / Ricardo de Santos Freitas (Suplente)

3. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Proposta pela Administração

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BRASILAGRO - CIA BRAS DE PROP AGRICOLAS de 16/10/2019

Aprovar Rejeitar Abster-se

4. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Eduardo S. Elsztain (Efetivo) / Carolina Zang ou Gastón Armando Lernoud (1ª e 2º suplentes, respectivamente, conforme Proposta da Administração) [] %

Alejandro G. Elsztain (Efetivo) / Carolina Zang ou Gastón Armando Lernoud (1ª e 2º suplentes, respectivamente, conforme Proposta da Administração) [] %

Saul Zang (Efetivo) / Carolina Zang ou Gastón Armando Lernoud (1ª e 2º suplentes, respectivamente, conforme Proposta da Administração) [] %

João de Almeida Sampaio Filho (Efetivo) / Ricardo de Santos Freitas (Suplente) [] %

Isaac Selim Sutton (Efetivo) / Ricardo de Santos Freitas (Suplente) [] %

Carlos Blousson (Efetivo) / Carolina Zang ou Gastón Armando Lernoud (1ª e 2º suplentes, respectivamente, conforme Proposta da Administração) [] %

Alejandro Casaretto (Efetivo) / Carolina Zang ou Gastón Armando Lernoud (1ª e 2º suplentes, respectivamente, conforme Proposta da Administração) [] %

Bruno Magalhães (Efetivo) / Ricardo de Santos Freitas (Suplente) [] %

Camilo Marcantonio (Efetivo) / Ricardo de Santos Freitas (Suplente) [] %

Deliberação Simples

7. Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social iniciado em 1º de julho de 2019, conforme Proposta da Administração disponível em www.brasilagro.com.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa de Re-eleição

Fabiano Nunes Ferrari (Efetivo) / Marcos Paulo Passoni, Daniela Gadben ou Luciana Terezinha Simão Villela (Suplentes)

Ivan Luvisotto Alexandre / Marcos Paulo Passoni, Daniela Gadben ou Luciana Terezinha Simão Villela (Suplentes)

Débora de Souza Morsch / Marcos Paulo Passoni, Daniela Gadben ou Luciana Terezinha Simão Villela (Suplentes)

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BRASILAGRO - CIA BRAS DE PROP AGRICOLAS de 16/10/2019

8. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa de Re-eleição

Aprovar Rejeitar Abster-se

9. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim Não Abster-se

Deliberação Simples

10. Fixação da remuneração global anual dos membros eleitos do Conselho Fiscal, conforme Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____